



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000104/2025  
**Processo:** 10657-00 2025

## **Parecer Jefferson Da Silva Januário - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

### **I - RELATÓRIO**

Em despacho foi dado vista a este vereador, presidente da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que subscreve a respeito do Projeto de Lei nº 000104/2025, que "Institui a Política Municipal de Estímulo e Desenvolvimento do Ecoturismo em Juiz de Fora e define diretrizes para sua implementação".

Conforme parecer técnico da Diretoria Jurídica desta Casa, concluiu-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria contida no Projeto de Lei 000104/2025.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme já manifestou a Diretoria Jurídica desta Casa, o projeto está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente:

- O art. 225 da Constituição Federal, que assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- O art. 23, incisos VI e VII, que atribuem competência comum aos entes federativos para proteger o meio ambiente e promover o turismo;

A competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local, como desenvolvimento sustentável e turismo, está prevista no art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei 000104/2025 demonstra um enfoque contemporâneo e multidisciplinar, contemplando aspectos ambientais, socioeconômicos, culturais e educacionais, infraestrutura e mobilidade.

### **III - Conclusão**

Diante do exposto, ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da Diretoria Jurídica desta Casa, este vereador, presidente da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável não vislumbra qualquer óbice à tramitação do presente Projeto de Lei nº 000104/2025, razão pela qual liberamos os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestaremos nosso voto.

É o parecer

Palácio Barbosa Lima, 22 de abril de 2025.



Jefferson Da Silva Januário  
Vereador Negro Bússola - PV